

**TRATA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DOS
FUNDOS DO MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, dotar e remanejar, por Decretos, dentro da mesma Secretaria os Fundos Especiais.

§ Único - Investem-se dentre os especiais, aqueles prescritos por Lei, como os da Saúde, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, do desenvolvimento Rural e demais outros quaisquer.

ART.2º - Os valores dotados serão diminuídos das respectivas Secretarias a que tiverem os Fundos subordinados.

§ Único - Serão mantidos os valores totais aprovados por Secretaria.

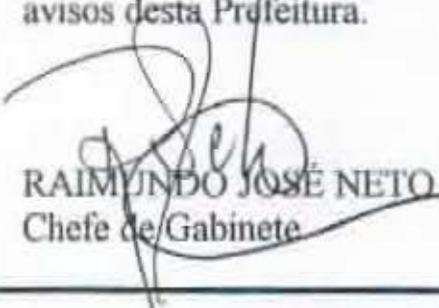
ART.3º - As dotações vigorarão a partir de 01 de janeiro de 1998.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES,
Em, 16 de fevereiro de 1998


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete